



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DA REITORIA



OFICIO Nº 901 / 2021 - GABREI (12.28.01.04)

Nº do Protocolo: 23083.073194/2021-28

Seropédica-RJ, 08 de outubro de 2021.

Ao  
Ilm.º Senhor Marcelo [REDACTED]  
Diretor Presidente - EMATER - RIO  
Alameda São Boa Ventura, nº 770, Fonseca - Niterói - RJ  
CEP: 24120-191

**Assunto: 2º e 3º Termos Aditivos ao Acordo de Cooperação nº 012/2019 - UFRRJ-EMATER-RIO**

Ref.: Processo 23083.036020/2019-60

Senhor Diretor Presidente:

Manifestando satisfação em cumprimentá-lo, vimos encaminhar 3 (três) vias do 2º e do 3º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 012/2019, a ser celebrado entre a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro (EMATER-RIO) para assinatura e posterior devolução a esta Universidade.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

*(Assinado digitalmente em 08/10/2021 09:57 )*

JOSE [REDACTED]  
CHEFE DE GABINETE - TITULAR  
GABREI (12.28.01.04)  
Matrícula: [REDACTED]

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **901**, ano:  
**2021**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **08/10/2021** e o código de verificação: **3d269757ea**



**2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, VISANDO A COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA ENTRE AS PARTES.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, sediada na BR-465, km 07, município de Seropédica – Rio de Janeiro, CEP: 23.897-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.427.465/0001-05, doravante denominada **UFRRJ**, neste ato representada por seu Reitor, **ROBERTO** [REDACTED] portador da carteira de identidade n.º 082 [REDACTED] – IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 014. [REDACTED], encontrado no endereço [REDACTED], e a **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, empresa pública de direito privado, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária, sediada na Alameda São Boaventura, n.º 770, Horto Botânico, Fonseca - município de Niterói, Rio de Janeiro, CEP 24120-191, inscrita no CPPJ/ MF sob o n.º 29.223.492/0001-66, doravante designada **EMATER - RIO**, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, **MARCELO** [REDACTED], brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade n.º 028 [REDACTED], expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF 753. [REDACTED], encontrado no endereço [REDACTED], resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, na forma prevista na Lei n.º 8.666 de 21/06/93, no que couber, e demais legislações pertinentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica n.º 012/2019 tem como objeto prorrogar o prazo de vigência por mais dois anos, ficando a vigência até 14 de outubro de 2023





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

**3º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 012/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMATER-RIO, VISANDO A COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA ENTRE AS PARTES.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, sediada na BR-465, km 47, município de Seropédica – Rio de Janeiro, CEP: 23.897-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.427.465/0001-05, doravante denominada **UFRRJ**, neste ato representada por seu Reitor, **ROBERTO** [REDACTED], brasileiro, casado, professor, portador da carteira de identidade n.º 082 [REDACTED], expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o n.º 014. [REDACTED], encontrado no endereço supra e a **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, empresa pública de direito privado, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária, sediada na Alameda São Boaventura, n.º 770, Horto Botânico, Fonseca - município de Niterói, Rio de Janeiro, CEP 24120-191, inscrita no CPPJ/MF sob o n.º 29.223.492/0001-66, doravante designada **EMATER - RIO**, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, **MARCELO MONTEIRO DA COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade n.º 028 [REDACTED], expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF 753. [REDACTED], encontrado no endereço supra, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, na



Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro  
Alameda São Boaventura, 770 - Fonseca - 24120-191 - Niterói - RJ  
Tel.: (21) 3601-5271  
www.emater.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

forma prevista na Lei n.º 8.666 de 21/06/93, no que couber, e demais legislações pertinentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE**

Em conformidade com a “Cláusula Terceira – Da Alteração e dos Aditamentos”, do referido **Acordo de Cooperação**, o presente **TERMO ADITIVO** tem por finalidade apoiar o **Programa “Fortalecimento da Agricultura Familiar na Baixada Fluminense e Centro Sul do Estado do Rio de Janeiro”** (Processo n.º 23083.003461/2015), parte integrante de uma política de segurança, soberania alimentar e geração de renda que envolve o estabelecimento de uma Feira da Agricultura Familiar no espaço institucional, promovendo canais de comercialização, o apoio técnico e de organização dos agricultores familiares; a assistência jurídica aos agricultores em questões trabalhistas, previdenciárias e fundiárias ligadas à documentação de terras; capacitação do corpo funcional da **EMATER-RIO**; apoio desta Empresa a pesquisas e pesquisas participativas conduzidas pela **UFRRJ**; fornecimento de estágios não remunerados, inclusive curriculares; e vagas de Residência Profissional Agrícola (Processo Nº 23083.006043/2021-64) aos estudantes da **UFRRJ** e intercâmbios de dados estatísticos entre as instituições.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO**

Integra este **TERMO ADITIVO**, independentemente de transcrição, o **Plano de Trabalho**, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Primeira.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA UFRRJ**

A **UFRRJ**, através da **Coordenação do Projeto de Extensão Universitária** (Processos n.º 23083.003461/2015 e 23083.006043/2021-64), **compromete-se a:**

**3.1 – Articular o apoio do Colégio Técnico da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro às ações do presente termo.**

**3.2 - Auxiliar na articulação de apoio da Prefeitura Municipal para as atividades realizadas pelo escritório da Emater-Rio de Seropédica-RJ e Nova Iguaçu-RJ;**

**3.3 - Viabilizar a impressão de material de divulgação para o desenvolvimento das ações do projeto;**

**3.4 – Consignar destacadamente a presente cooperação através da inserção da Logomarca da Emater-Rio em materiais de divulgação relativos a este termo aditivo e respectivo plano de trabalho, e publicações técnico-científicas;**

**3.5 – Envidar esforços, isolada ou conjuntamente, visando a obtenção de recursos financeiros, junto a entidades públicas e privadas para apoiar as ações do projeto;**

**3.6 – Oferecer, em suas instalações ou fora delas, treinamentos e capacitações ao corpo funcional da EMATER-RIO, dentro da área de competência de ambas as instituições;**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

- 3.7 – Oferecer, em cada turma, vagas do curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Agricultura Orgânica – PPGAO e outros cursos de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu* para técnicos da EMATER-RIO que atendam às condições de ingresso definidas no edital e/ou montar turmas específicas para os extensionistas;
- 3.8 - Cooperar em projetos conjuntos para fornecer assistência jurídica aos agricultores familiares de Três Rios e adjacências em questões fundiárias, previdenciárias e trabalhistas. A assistência jurídica será prestada pelo Núcleo de Prática Jurídica da UFRRJ de Três Rios para atender os agricultores inscritos nos projetos conjuntos e encaminhados pelos técnicos da Emater;
- 3.9 - Cooperar em projetos conjuntos visando a captação de recursos para investimento e custeio, incluindo bolsas para estudantes e residência profissional agrícola;
- 3.10 - Coordenar o Programa de Residência Profissional Agrícola na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro quando vinculado a Emater-Rio, no âmbito do projeto Residência Profissional Agrícola como estratégia para qualificação de jovens extensionistas e promoção do desenvolvimento da agricultura na baixada e centro sul fluminense (RJ), edital nº 01/2020 do AgroResidência". (Processo Nº 23083.006043/2021-64);
- 3.11 – Indicar representantes para compor Comissão Gestora do presente Acordo de Cooperação Técnica, além da Professora ANELISE DIAS, juntamente com igual número de representantes da EMATER-RIO;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

3.12 - Encaminhar a integração da **EMATER-RIO** junto ao comitê gestor da **Fazendinha Agroecológica Km 47**.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RIO**

A **PARTÍCIPE**, através de suas unidades, compromete-se às seguintes ações:

4.1 – **Divulgar em sua página oficial e mídias sociais, e orientar os agricultores da Região Metropolitana, Costa Verde, Centro Sul Fluminense e Serrana a participarem da Feira da Agricultura Familiar na UFRRJ/Seropédica, UFRRJ/Nova Iguaçu e UFRRJ/ITR;**

4.2 – **Auxiliar na organização e gerenciamento das Feiras da Agricultura Familiar, particularmente por meio dos escritórios cujos beneficiários participam das mesmas;**

4.3 - **Participar das reuniões com o Comitê Gestor das Compras Institucionais da Agricultura Familiar pelo Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) pela UFRRJ/Seropédica e UFRRJ/Nova Iguaçu e das reuniões da Rede PAA-CI de Instituições Públicas de Ensino Superior;**

4.4 - **Divulgar a(s) Chamada(s) dos Editais de Compras da UFRRJ/Seropédica e UFRRJ/Nova Iguaçu através de sua página oficial, mídias sociais e visitas técnicas aos agricultores familiares de Seropédica, Costa Verde e Região Metropolitana;**



Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro  
Alameda São Boaventura, 770 - Fonseca - 24120-191 - Niterói - RJ  
Tel.: (21) 3601-5271  
www.emater.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

- 4.5 – **Organizar**, em conjunto com a UFRRJ, **reuniões para leitura e esclarecimento do(s) edital(is) aos agricultores citados acima;**
- 4.6 - **Instruir e auxiliar os agricultores a se organizarem e obterem os documentos necessários para viabilizar a participação dos grupos interessados nos editais da UFRRJ/Seropédica e UFRRJ/Nova Iguaçu, como também a se formalizarem;**
- 4.7 – **Fornecer**, dentro de suas possibilidades, **estágio CURRICULAR NÃO remunerado**, para estudantes de NÍVEL médio ou de graduação/pós-graduação inscritos nos cursos da UFRRJ na área de ação da EMATER-RIO;
- 4.8 – Participar do **Programa de Residência Profissional, oferecendo, em suas unidades locais, regionais e/ou central, vagas para residentes inscritos nos cursos da UFRRJ da área de ação da EMATER-RIO;**
- 4.9 – **Facilitar a integração entre a UFRRJ/ITR e UFRRJ/Seropédica e agricultores locais** em cujas áreas de produção possam ser conduzidos experimentos de pesquisa e de pesquisa participativa;
- 4.10 – **Fornecer dados de produção agropecuária** dos municípios do Estado;
- 4.11 – **Compor Comissão Gestora** do presente acordo **juntamente com representantes da UFRRJ.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO**

Serão responsáveis pela gestão do presente **TERMO ADITIVO** a Professora **ANELISE DIAS**, do Instituto de Agronomia, a Professora **NIDIA** [REDACTED] do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde (ICBS) e Professores **Thais** [REDACTED], **Erika** [REDACTED] e **Fábio** [REDACTED] do Instituto de Três Rios (ITR) por parte da UFRRJ, e, por parte da EMATER-RIO, a Gerente Técnica Estadual, Assist. Social **Cristianne** [REDACTED] e o Gerente Técnico Regional Sul Paulo [REDACTED], sendo os demais representantes definidos oportunamente por portaria do seu presidente.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente **TERMO ADITIVO** terá vigência de **02 (dois) anos (24 - vinte e quatro meses)**, respeitando o prazo de vigência do Acordo de Cooperação n.º **012/2019**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A UFRRJ publicará como condição de eficácia o presente **TERMO ADITIVO**, por extrato, no Diário Oficial da União - D.O.U., até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias** a contar daquela data.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

## CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do **Acordo de Cooperação n.º 012/2019**, não especificamente alteradas por este TERMO ADITIVO, que àquele se integra para um só efeito.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente **TERMO ADITIVO** foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo:

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ROBERTO** \_\_\_\_\_  
**REITOR DA UFRRJ**

\_\_\_\_\_  
**MARCELO** \_\_\_\_\_  
**Diretor Presidente EMATER - RIO**

Engº Agrº  
Diretor Presidente  
EMATER-RIO

### TESTEMUNHAS:

**NOME:**

**CPF:**

**ASSINATURA** \_\_\_\_\_

**NOME:**

**CPF:**

**ASSINATURA** \_\_\_\_\_



Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro  
Alameda São Boaventura, 770 - Fonseca - 24120-191 - Niterói - RJ  
Tel.: (21) 3601-5271  
www.emater.rj.gov.br